

Lei Municipal nº 49/89, de 08 de Maio de 1989.

Requerida uma despesa no valor de R\$ 16,00 (dezoito cruzados novos) feita pela Prefeitura Municipal de Cruz, a título de Subvenção Social ao Ginásio Futebol Club, desta cidade e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz
Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz-le-
ará, aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
quente lei:

Art. 1º - Fica requerida a despesa no valor de
R\$ 16,00 (dezoito cruzados novos), feita pela Pre-
feitura Municipal de Cruz-leará, a título de Sub-
venção Social, ao Ginásio Futebol Club, desta cidade,
do período de 04/05/89 à 01/12/89

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Payo da Prefeitura Municipal de Cruz, em 08 de Maio de 1989.

Antônio Raimundo de Araújo Neto
Prefeito Municipal.